



S. R.
CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

-----A L V A R Á-----

-----DECRETO-LEI Nº.289/73, DE 6 DE JUNHO-----

-----JOSE MARIA PINCHO, PRESIDENTE SUBSTITUTO DA CÂMARA MU-
NICIPAL DO CONCELHO DE ODEMIRA:-----

-----No uso da competência que me confere a alínea b) do ar-
tigo 64º. da Lei nº.79/77, de 25 de Outubro e de harmonia com o
disposto no Decreto-Lei nº.289/73, de 6 de Junho, hei por conve-
niente passar o presente alvará de licença, que assino e faço au-
tentificar a JOSE [REDACTED] HENRIQUE, a quem foi autorizada, em reu-
nião desta Câmara Municipal, realizada em 29 de Novembro de 1978,
a venda de um talhão de terreno para construção urbana, situado
em Longueira, Freguesia de Salvador, deste concelho, sem inscri-
ção própria na matriz, tendo sido destacado do prédio inscrito na
matriz predial urbana da freguesia de Salvador sob o artigo 1555º
e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o
nº.17 589, a folhas 50 v, do Livro B-50, com as confrontações:-
Norte, Nascente e Poente com terreno do proprietário e Sul com
casas de Isidro [REDACTED] Gonçalves.-----

-----O lote situa-se em local não abrangido pelo Plano de
Urbanização.-----

-----É autorizada a constituição de um lote de terreno des-
tinado a construção urbana, com a área de 87,90 m2 e com a loca-
lização prevista na planta anexa, a qual rubricuei e fiz autenti-
car com o selo branco desta Câmara Municipal.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente,
e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº.289/73, de
6 de Junho.-----

-----Câmara Municipal do Concelho de Odemira, aos 28 de De-
zembro de 1978.-----

O PRESIDENTE SUBSTITUTO,

João Maria Pinheiro

-----Registado na Câmara Municipal de Odemira, Livro 1, a
folhas 35 e 36, sob o nº.31.-----

O CHEFE DA SECRETARIA,

Luís Pinheiro